

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 47, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do MEC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do Ministério da Educação (PSPEAD/MEC), que tem por objetivo promover ações eficazes de prevenção, acolhimento, apuração e resolução de conflitos relacionados a assédio e discriminação no ambiente de trabalho, visando a garantir condições de trabalho dignas e respeitadas para os servidores do Ministério da Educação.

§ 1º O PSPEAD/MEC visa atender à estratégia de implementação do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, instituído pelo Decreto nº 12.122, de 30 de junho de 2024, bem como dar cumprimento às diretrizes do Plano Federal, instituído pela Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024.

§ 2º O Plano mencionado no caput será publicado e divulgado em transparência ativa, no site oficial do Ministério da Educação. Entende-se por transparência ativa a disponibilização de informações pelos órgãos e entidades de forma proativa, sem necessidade de solicitação, com prioridade para o uso da internet.

Art. 2º As ações e iniciativas referentes à implementação do PSPEAD/MEC serão disponibilizadas em endereço eletrônico na rede privada do Ministério da Educação (IntraMEC).

Art. 3º Será instituído, por ato do Secretário-Executivo, o Núcleo Gestor do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do Ministério da Educação, que terá o objetivo de promover a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas ao PSPEAD/MEC.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

(Publicado em: 06/02/2025 | Edição: 26 | Seção: 1 | Página: 23)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

